

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Engenharia de Alimentos

RESOLUÇÃO Nº 830-COGRAD/UFMS, DE
1 DE MARÇO DE 2023



Campo Grande
2024

APRESENTAÇÃO

Esse manual tem como objetivo esclarecer procedimentos e normas que regem a realização, a comprovação e a validação das Atividades Complementares no âmbito da UFMS, especialmente no curso de Engenharia de Alimentos.

As Atividades Complementares incluem atividades extraclasse, realizadas ao longo do curso, de natureza acadêmica, científica ou extensionista, na área de Engenharia de Alimentos (Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos) ou áreas afins, além de artísticas, culturais e sociais.

Elas tem por objetivo ampliar a formação acadêmica básica, estimulando o desenvolvimento de habilidades e competências para formação técnica, cidadã, sustentável e internacional.

Para esclarecer suas dúvidas sobre esse componente curricular não disciplinar, obrigatório para a integralização do curso, elaboramos esse manual.

Desejamos sucesso na sua jornada acadêmica.

A Comissão



REITOR

Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine

VICE-REITORA

Profa. Dra. Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

DIREÇÃO DA FACFAN

Profa. Dra. Fabiane La Flor Ziegler Sanches

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Profa. Dra. Camila Gabriel Kato

**COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
(RESOLUÇÃO Nº 114-CGB/EAL/FACFAN/UFMS, DE 23
DE FEVEREIRO DE 2023.)**

Profa. Dra. Juliana Rodrigues Donadon (Presidente)

Profa. Dra. Camila Gabriel Kato

Profa. Dra. Marcela de Rezende Costa

Prof. Dra. Rita de Cássia Avellaneda Guimarães



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. CONTATOS DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS	5
3. DEFINIÇÃO	6
4. LISTA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	6
5. CARGA HORÁRIA.....	7
6. COMO, QUANDO E COMO COMPROVAR AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES?	7
7. PASSO A PASSO PARA INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	8
8. ATRIBUIÇÕES	9
ANEXO.....	10

1. INTRODUÇÃO

A coordenação e a Comissão de Atividades Complementares do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul apresentam esse manual com instruções sobre as atividades extraclases que podem ser consideradas complementares à carga horária curricular de disciplinas e de outros componentes não disciplinares (CCND) do curso, para sua integralização, bem como seus mecanismos de comprovação, de contabilização da carga horária e os prazos estabelecidos.

É fundamental que você conheça as normas e leia com atenção esse manual para a realização adequada de atividades extraclases, possibilitando seu aproveitamento como Atividade Complementar (AC) e permitindo a integralização da carga horária desse componente curricular não disciplinar, obrigatório para sua formação acadêmica.

No caso de dúvidas, procure a coordenação ou os membros da Comissão de Atividades Complementares.

2. CONTATOS DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

- Coordenação:
eali.facfan@ufms.br
- Comissão de Atividades Complementares:
comissaoacea.facfan@ufms.br
- Site do curso:
<https://facfan.ufms.br/graduacao/engenharia-de-alimentos/>
- Docentes:
<https://facfan.ufms.br/graduacao/engenharia-de-alimentos/recursos-humanos/>

3. DEFINIÇÃO

Atividades Complementares são atividades extraclases realizadas pelas(os) estudantes de natureza, principalmente, acadêmica, científica ou extensionista na área de Engenharia de Alimentos (Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos) ou áreas afins, podendo, ocasionalmente, englobar atividades artísticas, culturais e sociais.

Tem como objetivo promover a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão, possibilitando uma ampliação da formação acadêmica básica e estimulando a busca pelo conhecimento, a inovação, a interdisciplinaridade e o desenvolvimento de habilidades e competências para as diversas áreas de atuação profissional e cidadã.

DEVERÃO SER REALIZADAS AO LONGO DO CURSO e sua conclusão não deve exceder o prazo máximo de integralização do curso, que é de 5 anos (10 semestres).

OBS: A carga horária de estudantes da UFMS ingressantes por meio de reingresso, movimentação interna, permuta interna, transferência externa e transferência compulsória, em curso de mesma área do conhecimento, em atividades realizadas durante vínculo com o curso de origem são válidas para contabilização das Atividades Complementares.

4. LISTA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- ✓ A lista das atividades que poderão ser consideradas como AC com a respectiva pontuação, de acordo com seu enquadramento (tipo), está no Anexo, ao final do manual.
- ✓ As atividades são todas previstas no Regulamento Geral de Atividades Complementares em vigor na UFMS.
- ✓ Só poderão ser pontuadas atividades, ou carga horária (CH), que não tiverem sido consideradas para o cumprimento de outro componente curricular, seja disciplinar ou não. Ex: apenas a CH realizada a mais durante o estágio obrigatório poderá ser contabilizada como AC. Ou seja, a CH acima das 300 horas mínimas de estágio.

✓ As atividades só serão pontuadas desde que não forem consideradas em outro componente curricular

5. CARGA HORÁRIA



A CARGA HORÁRIA contabilizada para a integralização do curso como AC, esse componente curricular obrigatório não disciplinar, é de 68 horas, o que equivale a **ATINGIR UM TOTAL DE 68 PONTOS** em Atividades Complementares, considerando a tabela de pontuação em anexo.



DEVERÁ SER CUMPRIDA em PELO MENOS DOIS TIPOS DIFERENTES DE ATIVIDADES, independentemente da pontuação cumprida em cada tipo de atividade.

6. COMO, QUANDO E COMO COMPROVAR AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES?



A execução das atividades deverá ser COMPROVADA POR MEIO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU OUTRO DOCUMENTO, devidamente assinado, com informações específicas da atividade (ex: título, local, data, CH) que comprove a sua participação efetiva.



Os comprovantes devem ser ANEXADOS AO SISCAD. Você pode ir anexando a cada atividade realizada, assim que tiver o comprovante, e ENVIAR QUANDO ATINGIR OS 68 PONTOS.

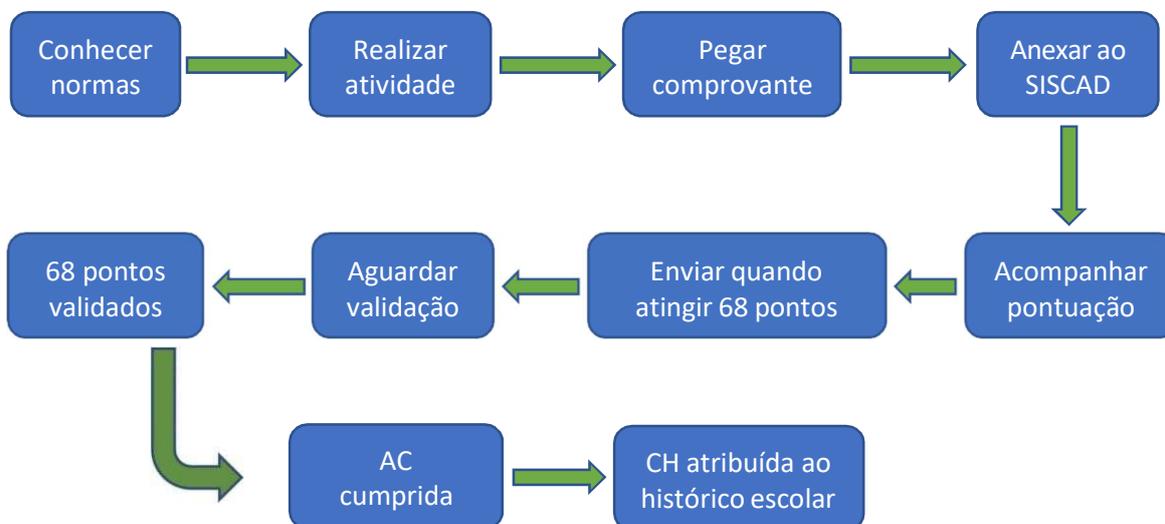
Apesar do envio poder ser feito a qualquer momento do curso, procure **NÃO ENVIAR FORA DO PERÍODO LETIVO REGULAR** (ex: recessos, feriados, férias). Isso poderá, eventualmente, atrasar a validação pela coordenação.

✓ *Não deixe para cumprir toda a CH nos últimos semestres do curso. Faça aos poucos! As atividades serão mais proveitosas. E procure enviar quando estiver do 6º ao 8º semestre do curso. Assim, no 9º e no 10º poderá focar no estágio e no TCC, mas ainda terá tempo de fazer algo, caso falem alguns pontos para fechar as AC.*



7. PASSO A PASSO PARA INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- a) Tomar conhecimento das normas e compreender as orientações sobre a realização das atividades complementares repassadas pela Coordenação de curso.
- b) Realizar as atividades complementares ao longo do curso e lembrar de solicitar e pegar os comprovantes de cada uma.
- c) Anexar os comprovantes ao SISCAD assim que realizar cada atividade e ir acompanhando a pontuação.
- d) Enviar a documentação via SISCAD quando a pontuação atingir 68 pontos. Lembrando: procure enviar durante o período letivo regular.
- e) Aguardar a análise e a validação pela coordenação dos comprovantes enviados via SISCAD. O prazo para emissão do parecer é de 10 dias corridos após a submissão.
- f) A Coordenação de Curso irá reabrir a possibilidade de envio de novos comprovantes pela(o) estudante no caso de não validação de algum documento enviado e/ou poderá solicitar documentos comprobatórios adicionais.
- g) Após o cumprimento das Atividades Complementares (68 pontos validados), a carga horária correspondente (68 h) será atribuída ao seu Histórico Escolar.





8. ATRIBUIÇÕES

Coordenação de curso

- Orientar as(os) estudantes sobre as normas para realização, comprovação e validação das Atividades Complementares;
- Validar a carga horária das atividades realizadas pelas(os) estudantes, de acordo com o regulamento em vigor.

Comissão de Atividades Complementares

- Auxiliar a coordenação na orientação dos estudantes sobre as normas de Atividades Complementares;
- Elaborar e manter atualizado o Manual de Atividades Complementares do curso;
- Auxiliar a coordenação na avaliação e validação dos comprovantes enviados via SISCAD, de acordo com o regulamento em vigor.

Estudantes

- Se informar e seguir as orientações dadas pela coordenação e elencadas nesse Manual, bem como no regulamento em vigor;
- Executar as atividades complementares dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as normas e orientações;
- Solicitar e pegar o comprovante a cada atividade finalizada;
- Anexar os comprovantes ao SISCAD e enviar para avaliação pela coordenação quando a pontuação atingir 68 pontos;
- Enviar comprovantes ou documentos adicionais, caso sejam necessários e solicitados pela coordenação.

ANEXO

Atividades Complementares e equivalência de pontuação.

Tipo	Atividade	Pontuação por CH ou atividade
1	Participação como público-alvo em eventos técnicos, científicos, culturais ou esportivos	1 ponto a cada 2 horas atividade
2	Participação em eventos técnicos, científicos, culturais ou esportivos (apresentador ou organizador)	1 ponto por hora atividade
3	Monitoria de Ensino	1 ponto a cada 2 horas atividade
4	Membro de equipe em ações de ensino	1 ponto por hora atividade
5	Participação como público-alvo em ações de ensino	1 ponto a cada 2 horas atividade
6	Membro de equipe em ações de pesquisa	1 ponto por hora atividade
7	Participação como público-alvo em ações de pesquisa	1 ponto a cada 2 horas atividade
8	Membro de equipe em ações de extensão	1 ponto por hora atividade
9	Participação como público-alvo em ações de extensão	1 ponto a cada 2 horas atividade
10	Membro de equipe em ações de inovação ou empreendedorismo	1 ponto por hora atividade
11	Participação como público-alvo em ações de inovação ou empreendedorismo	1 ponto a cada 2 horas atividade
12	Membro do Programa de Educação Tutorial (PET) e PET/Saúde atividade	1 ponto por hora atividade
13	Membro dos Programas Institucionais de Iniciação Científica (Pibic e Pivic)	1 ponto por hora atividade
14	Membro dos Programas Institucionais de Extensão (PBEXT e PVEXT)	1 ponto por hora atividade
15	Membro do Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid) e Residência Pedagógica	1 ponto por hora atividade
16	Prêmios e homenagens - nível municipal	10 pontos por prêmio ou homenagem
17	Prêmios e homenagens - nível estadual	20 pontos por prêmio ou homenagem
18	Prêmios e homenagens - nível internacional	40 pontos por prêmio ou homenagem

19	Participação como ouvinte em Bancas públicas de Trabalho de Conclusão de Curso, dissertações e teses, na área do curso ou afins	2 pontos por banca
20	Membro de diretoria de entidades e associações estudantis	10 pontos por ciclo de representação
21	Estágios obrigatórios e não obrigatórios	1 ponto a cada 2 horas atividade
22	Publicação de trabalhos científicos Qualis A1	50 pontos por trabalho
23	Publicação de trabalhos científicos Qualis A2	40 pontos por trabalho
24	Publicação de trabalhos científicos Qualis A3	30 pontos por trabalho
25	Publicação de trabalhos científicos Qualis A4	20 pontos por trabalho
26	Publicação de trabalhos científicos Qualis B1 ou menor	10 pontos por trabalho
27	Participação em Órgãos Colegiados	10 pontos por ciclo de representação
28	Participação como público-alvo em cursos e minicursos	1 ponto por hora atividade
29	Disciplinas Optativas, cursadas como enriquecimento curricular	1 ponto por hora atividade
30	Participação em atividades nas eleições realizadas pelo TRE	1 ponto por hora atividade
31	Participação na Avaliação Institucional da UFMS	2 pontos por participação
32	Atividades Orientadas de Ensino (AOE)	1 ponto por hora atividade
33	Curso de língua estrangeira	10 pontos por semestre
34	Conclusão de Curso de Libras	10 pontos
35	Participação em ações de voluntariado	1 ponto por hora atividade
36	Participação em ações de sustentabilidade	1 ponto por hora atividade
37	Membro de diretoria de Empresa Júnior	1 ponto a cada 2 horas atividade
38	Doação de sangue ou medula óssea	3 pontos por doação
39	Outras atividades, relacionadas às áreas do curso, consideradas a critério da Coordenação	1 ponto por atividade